



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação direta de empresa para realizar a construção de uma sala para a secretaria da Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa atender às necessidades estruturais da Câmara Municipal, garantindo a manutenção, modernização dos parlamentares, servidores e público em geral.

3.1 O fornecimento descrito na cláusula 1.1 desse termo, tem como item: oferta de mão de obra especializada e fornecimento material de construção civil, conforme descrição da minuta do contrato.

4-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

5- DA PROPOSTA

5.1 A proposta do interessado fará referência ao valor global do objeto, devendo adotar como teto o valor previamente estimado abaixo referenciado, estando embutida na mesma, todas as despesas com material, mão de obra, tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, observando:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação direta de empresa para a construção de uma sala para a secretaria da Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI.	R\$ 21.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil Reais)		

5.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

5.3 As propostas deverão ser encaminhadas no setor de protocolo da Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI, na pessoa da Srª Francisca Trindade da Costa, Presidente da Comissão de Licitação CMLA.

I) de forma física no setor de protocolo da Câmara Municipal, à Avenida Orestes Borges Nº 54, centro, Lagoa Alegre-PI.

II) por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço camaramunla@gmail.com desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas **em até 03 (três) dias úteis** contados da **publicação do aviso de dispensa de licitação** no Diário Oficial com sitio eletrônico <https://diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index> e divulgação correspondente no Portal da Transparência da Câmara Municipal no seguinte endereço: <https://transparencia.lagoaalegre.pi.leg.br/lagoaalegre/licitacoes> na forma do art. 75 § 3º da Lei 14.133/2021 ou do recebimento do ofício;



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

5.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação, na forma dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

- I) **Habilitação Jurídica:** Documentação pessoal e comprovante de endereço do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;
- II) **Regularidade fiscal e trabalhista:** Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver; Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III) **Qualificação econômico-financeira:** Certidão de falência e concordata;
- IV) **Declaração que não emprega menor:** Art. 7º; inciso XXXIII da CF/88;
- V) **Qualificação Técnica:** Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, que comprove a aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Será declarada vencedora, a proponente, que apresentar em sua proposta, o **menor preço global** para o objeto, observados o atendimento do item 5.4, *retro* e demais disposições deste termo de referência.

7. DO INÍCIO OBRA E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

7.1 Para execução do objeto será formalizado o devido Contrato administrativo (Minuta em anexo) e emitida ordem de serviço;

7.2 O serviço deverá ser realizado pela própria contratada, seguindo todas as medidas de segurança.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da CONTRATANTE conforme dotação orçamentária abaixo discriminada.

Unidade Orçamentária	Fonte de recursos	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
0101-Câmara Municipal	Duodécimo	Construção de uma sala para a secretaria da Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI.	449051


Gilvan Lima Silva
Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Alegre-PI